



*Câmara Municipal de Pouso Alegre*  
*Minas Gerais*

**PORTARIA Nº 16/2001**

**REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DO  
ESTACIONAMENTO RESERVADO AO PODER  
LEGISLATIVO.**

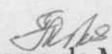
**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alegre,**  
Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 22 do Regimento Interno, expede a seguinte

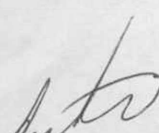
**PORTARIA**

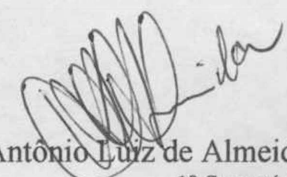
Art. 1º - O estacionamento reservado ao Poder Legislativo será utilizado apenas pelos Vereadores, reservando-se uma vaga para a assessoria jurídica, enquanto estiver no recinto da Câmara a trabalho.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 24 de Maio de 2001.

  
Firmo da Motta Paes  
Presidente da Mesa

  
Antônio Theodoro Mendes  
Vice-Presidente

  
Antônio Luiz de Almeida  
1º Secretário

PORTARIA Nº 16/2001

Jornal da Cidade - 25/05/01

Câmara Municipal de Pouso Alegre  
Minas Gerais

PORTARIA Nº 16/2001

REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DO  
ESTACIONAMENTO RESERVADO AO PODER  
LEGISLATIVO.

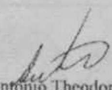
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alegre,  
Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 22 do Regimento Interno, expede a seguinte

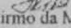
PORTARIA

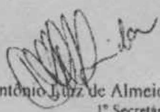
Art. 1º - O estacionamento reservado ao Poder Legislativo será  
utilizado apenas pelos Vereadores, reservando-se uma vaga para a assessoria jurídica,  
enquanto estiver no recinto da Câmara a trabalho.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria  
entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 24 de Maio de 2001.

  
Antonio Theodoro Mendes  
Vice-Presidente

  
Firmo da Motta Paes  
Presidente da Mesa

  
Antonio Luiz de Almeida  
1º Secretário